



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

LEI

nº 110

de 27 de Dezembro de 1951

ABRE O CRÉDITO ESPECIAL DE CR\$...
402.000,00.-

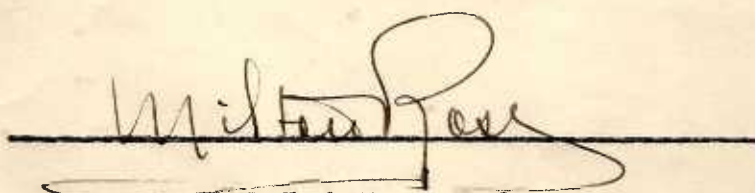
M I L T O N R O S A, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.

FAÇO saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a Lei seguinte:

Art. 1º - É aberto o crédito especial de Cr\$ 402.000,00 - Quatrocentos e dois mil cruzeiros -, destinados à aquisição de material elétrico necessário à extensão das redes de alta e baixa tensão, inclusive mão de obra, aos povoados de Faria Lemos, Tuiuty, Leopoldina, Barracão, parte da Paulina e cidade.

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito a que se refere o artigo anterior, o adiantamento sem juros feito pelos interessados para posterior entendimento quando da encampação das Usinas Elétricas pelo Estado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


M I L T O N R O S A
P R E F E I T O

Reg. no Livro de Leis n.º 1
à fl. 141 v. Data supra.


Secretário do Município